57.

D E C R E T O

Concede gratificação adicional de 15%.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o que consta no processo protocolado nesta Prefeitura sob n. 1385, resolve conceder ao Motorista Ref. 8, PEDRO FALKEMBACH, a gratificação adicional de 15%, sôbre seus vencimentos, a partir de 20 de agôsto do corrente ano, de conformidade com a lei em vigor.

Secretaria de Administração Municipal, em Erechim, 5 de novembro de 1 964.-

EDGARDO PINTO
Prefeito.

Registre-se e publique-se

PEDRO DE SOUZA
Secretário.